LEI MUNICIPAL Nº 1.336 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico e Cultural de São Sebastião da Bela Vista, Minas Gerais, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - O Museu Histórico e Cultural de São Sebastião da Bela Vista tem por objetivo preservar, divulgar e manter sob guarda e conservação peças artísticas e históricas, instrumentos, utensílios típicos, documentos, fotografias, fitas de vídeo, dentre outros objetos referentes à cultura e história do município.

§ 1º - O Museu funcionará no Centro Cultural Benedito Nadalini Barbosa, localizado na Praça Francisco Avelino, nº 92, centro de São Sebastião da Bela Vista (MG).

§ 2º - O Museu terá todo o espaço reservado para exposições fixas de seu acervo como também terá um espaço destinado para exposições itinerantes.

Art. 3º - O Museu Histórico e Cultural de São Sebastião da Bela Vista levará o nome de "*MemorArte*".

Art. 4º - A administração do Museu Histórico e Cultural de São Sebastião da Bela Vista será dirigido pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5° - O pessoal técnico e auxiliar necessário dos programas e atividades do Museu, será recrutado, preferencialmente, dentre os servidores já pertencentes aos atuais quadros da Prefeitura.

Art. 6° - O Município disponibilizará recursos orçamentários através do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural para a conservação, manutenção e compra de objetos para o Museu.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista – MG, 28 de Agosto de 2019.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal